



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR CORUJA

LIDO
EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5707/2021

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS A REGULAMENTAÇÃO DO
CARTÃO RIO CARD PARA OS IDOSOS.

Art.1º - Fica estabelecida a autorização para os idosos embarcarem na porta de acesso do coletivo sem precisar passar pela catraca.

Art. 2º- Fica atribuído ao cobrador do coletivo auxiliar o idoso a embarcar, pegar o cartão Rio Card. e contabilizar no validador.

Art.3º - O descumprimento desta Lei acarretará na suspensão do contrato de concessão e permissão das prestadoras de serviço transporte público no âmbito do município de Petrópolis, haja que transparência da informação sobre o número da gratuidade e de necessidade para o poder concedente.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é que o Município tenha controle de quantos idosos fazem uso da gratuidade, e padronizar o uso do cartão Sênior nos leitores de cartão nos ônibus do Município de Petrópolis, de modo a facilitar o controle dos passantes na roleta.

O transporte público deve ser acessível, e a padronização do leitor visa assegurar esse direito e facilitar a vida de todos os usuários.

Esta é a proposta que apresento para os Nobres Vereadores, para qual solicito a aprovação.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2021

JÚNIOR CORUJA
Vereador

EDUARDO DO BLOG
Vereador



MARCELO LESSA
Vereador